



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT**
CNPJ: 04.463.781/0001-01

CONTRATONº 015/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, FIRMADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE
NOBRES MT – PREVI-NOBRES E A
EMPRESA BARCELOS, ESTEVES &
JERÔNIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

Pelo presente instrumento particular que fazem entre si, de um lado, o **PREVI-NOBRES - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES - MT**, sito Rua Miranda, s/nº, Bairro Ponte de Ferro, CEP: 78.460-000, Nobres-MT, devidamente inscrita no CNPJ sob Nº: 04.463.781/0001-01, representado neste ato por sua Diretora Executiva senhora **NADIR DA SILVA**, portadora do CPF nº 652.355.179-20 e RG nº 2438917-0 SSP/MT, residente e domiciliada em Nobres-MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado, **Barcelos, Esteves & Jerônimo Advogados Associados**, devidamente cadastrada no C.N.P.J. sob o n.º. 22.868.354/0001-95, situada na Rua Barão de Melgaço, 3988, Bairro Centro Norte, Cuiabá-MT, CEP: 78.005-300, neste ato representado por seu diretor senhor **Carlos Raimundo Esteves**, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG n.º 08795916 SSP/MT e C.P.F. sob o n.º 570.031.491-88 residente e domiciliado Cuiabá-MT, CEP: 78.043-409, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e contratado o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Jurídicos com fundamentação legal na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições que seguem.

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1211 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Handwritten signature and initials



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 – PREVI NOBRES FUNDO MUN. PREV.
SOCIAL DOS SERV. NOBRES.

PROJETO/ATIVIDADE: GESTÃO E GERENCIAMENTO PREVI-NOBRES

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.000000 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA: As partes consignadas, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Nobres/MT para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nas relações obrigacionais advindas deste contrato, e para os atos advocatícios próprios à sua execução, aplicam-se, no que couber, as normas legais, regulamentares e éticas, relativas à regulamentação do exercício da Advocacia.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A eventual tolerância de qualquer das partes ao exercício de qualquer direito conferido pelo presente CONTRATO não caracterizará renúncia ou novação do direito correspondente, que poderá ser exercido a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Eventuais alterações do presente Contrato, bem como de seus eventuais aditamentos e prorrogações, somente terão validade se promovidas de comum acordo entre as partes, por meio de instrumento escrito.

E, por estarem certos e de acordo assinam o presente instrumento, elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com



ESTADO DE MATO GROSSO
PREVI-NOBRES-FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES-MT
CNPJ: 04.463.781/0001-01

Nobres/MT, 03 de Novembro de 2021.

NADIR DA SILVA

Diretor – PREVI-NOBRES

CONTRATANTE

CARLOS RAIMUNDO ESTEVES

BARCELOS, ESTEVES & JERONIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 920.930.971-15

CPF: 050.044.081-65

**PREVI-
NOBRES**

Rua Miranda, s/nº, Ponte de Ferro – Centro de Cidadania
CEP: 78.460-000 Fone: 3376 – 1311 (ramal 219)
Email: previnobres@gmail.com

Prefeito Municipal

AJAX AUTO CENTER LTDA – ME

CNPJ sob o nº 24.686.149/0001-34

Sr. David Prates

CPF sob o nº 406.455.331-49

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:
------------------------------------	--------------------------------

PORTARIA Nº. 698/2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença à Sra. Nizeth Ines de Almeida, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019; Nota Técnica da Secretaria de Previdência SEI nº 12212/2019/ME.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a servidora Nizeth Ines de Almeida, portadora do RG nº. 0570069-8 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 419.937.801-49, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar do dia 26/12/2021 a 25/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de dezembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2021

CONTRATO Nº 015/2021 - Celebrado Entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres – MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.463.781/0001-01 e a empresa **BARCELOS, ESTEVES & JERÔNIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ sob o nº 22.868.354/0001-95. Objeto: Prestação de Serviços Jurídicos de advocacia para o **PREVI-NOBRES - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – MT**. Valor: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais). Data: 03/11/2021. Prazo: 02 (Dois) meses. Assinam – **NADIR DA SILVA** – Diretora Executiva – Contratante e **CARLOS RAIMUNDO ESTEVES** –Diretor – Contratado.

Nobres - MT, 07 de DEZEMBRO de 2021.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

PORTARIA Nº. 699/2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença ao Sr. Sergio Luis de Franca Paulino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019; Nota Técnica da Secretaria de Previdência SEI nº 12212/2019/ME.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença ao servidor Sergio Luis de Franca Paulino, portador do RG nº. 1670028-7 SESPMT, inscrito no CPF nº. 012.

034.311-80, pelo período de 53 (cinquenta e três) dias, a contar do dia 09/12/2021 a 30/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de dezembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 701/2021

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação Específica de Tomada de Preço 004/2021".

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Considerando a ausência da servidora Lucélia Sebastiana de Almeida, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação específica de Tomada de Preço 004/2021 em 09/12/2021.

Presidente: Hemilly Natalye Alves Pereira

Secretário: Ronilda Rocha Ferreira Silva

Membro: Antônio Rucker

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de dezembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2021.****LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2021.**

"ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído o **artigo 53-A na Lei Complementar Municipal nº 02/2002**, com a seguinte redação:

" **Artigo 53-A – O imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, devido na prestação de serviços de registros públicos, cartorais e notariais, constante do item 21 da lista de serviços, anexa ao artigo 43, será calculado sobre o valor os emolumentos dos atos notariais e dos registros praticados.**

Prefeito Municipal

AJAX AUTO CENTER LTDA – ME

CNPJ sob o nº 24.686.149/0001-34

Sr. David Prates

CPF sob o nº 406.455.331-49

Testemunhas:

Nome: C.P.F. n.º Assinatura:	Nome: C.P.F.n.º Assinatura:
------------------------------------	--------------------------------

PORTARIA Nº. 698/2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença à Sra. Nizeth Ines de Almeida, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019; Nota Técnica da Secretaria de Previdência SEI nº 12212/2019/ME.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença a servidora Nizeth Ines de Almeida, portadora do RG nº. 0570069-8 SSP/MT, inscrita no CPF nº. 419.937.801-49, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias, a contar do dia 26/12/2021 a 25/02/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 08 de dezembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

EXTRATO DE CONTRATO NOVEMBRO 2021

CONTRATO Nº 015/2021 - Celebrado Entre o Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Nobres – MT, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 04.463.781/0001-01 e a empresa **BARCELOS, ESTEVES & JERÔNIMO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, CNPJ sob o nº 22.868.354/0001-95. Objeto: Prestação de Serviços Jurídicos de advocacia para o **PREVI-NOBRES - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE NOBRES – MT**. Valor: **R\$ 3.000,00 (Três Mil Reals)**. Data: 03/11/2021. Prazo: 02 (Dois) meses. Assinam – **NADIR DA SILVA** – Diretora Executiva – Contratante e **CARLOS RAIMUNDO ESTEVES** – Diretor – Contratado.

Nobres - MT, 07 de DEZEMBRO de 2021.

NADIR DA SILVA

Diretora Executiva

PORTARIA Nº. 699/2021

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Doença ao Sr. Sergio Luis de França Paulino, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei,

Considerando a Emenda Constitucional 103/2019; Nota Técnica da Secretaria de Previdência SEI nº 12212/2019/ME.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Auxílio Doença ao servidor Sergio Luis de França Paulino, portador do RG nº. 1670028-7 SESPMT, inscrito no CPF nº. 012.

034.311-80, pelo período de 53 (cinquenta e três) dias, a contar do dia 09/12/2021 a 30/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de dezembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal de Nobres

PORTARIA Nº. 701/2021

“Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação Específica de Tomada de Preço 004/2021”.

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Leocir Hanel**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Considerando a ausência da servidora Lucélia Sebastiana de Almeida, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 1º. Nomear os membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação específica de Tomada de Preço 004/2021 em 09/12/2021.

Presidente: Hemily Natallye Alves Pereira

Secretário: Ronilda Rocha Ferreira Silva

Membro: Antônio Rucker

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Nobres/MT, 09 de dezembro de 2021.

Leocir Hanel

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2021.****LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2021.**

“ACRESCENTA DISPOSITIVO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SILMAR SOUZA GONÇALVES, Prefeito Municipal de Nossa Senhora do Livramento, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica incluído o **artigo 53-A na Lei Complementar Municipal nº 02/2002**, com a seguinte redação:

“ Artigo 53-A – O imposto sobre serviço de qualquer natureza – ISSQN, devido na prestação de serviços de registros públicos, cartorais e notariais, constante do item 21 da lista de serviços, anexa ao artigo 43, será calculado sobre o valor os emolumentos dos atos notariais e dos registros praticados.